



SOCIEDADE DE ADVOGADOS, SP, RL  
ROGÉRIO FERNANDES FERREIRA  
& ASSOCIADOS

---

# Finanças Públicas e Política Fiscal em tempo de Covid 19

\*

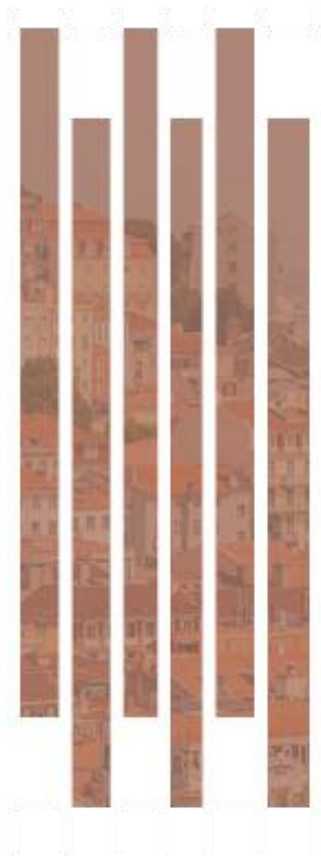
## Um Novo Corona Tax Europeu?

por

Rogério M. Fernandes Ferreira

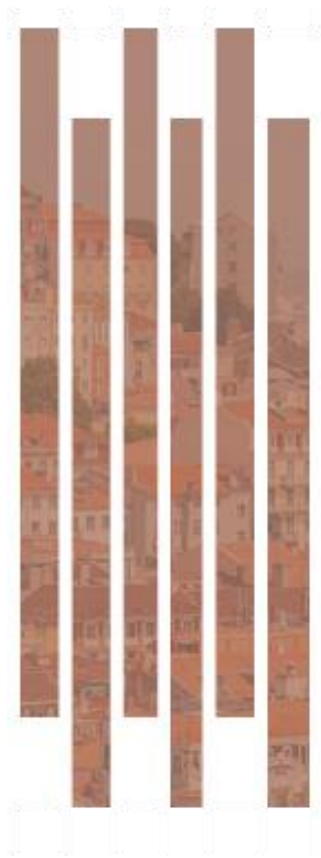
IDEFF, Faculdade de Direito de Lisboa  
26 de Maio de 2020

# O PROBLEMA



- Infectados: 5.500.000 (Mundial) / 30.800 (Portugal)
- Mortes: 350.000 (Mundial) / 1.330 (Portugal)
- Momento histórico
- Destino comum europeu
- Saúde pública
- Actividade económica
- Liquidez na(s) economia(s)

# AS QUESTÕES PRÉVIAS



- Fundo de Emergência?
- Plano de Recuperação Económica?
- Oneração das gerações futuras ?
- Dívida pública ?
- PT = +/- 125% GDP
- IT = +/- 140% GDP
- FR = +/- 100% GDP
- AL = +/- 60% GDP

EU = +/- 80% GDP

# UM NOVO IMPOSTO EUROPEU ?

## A INSPIRAÇÃO:

- Ramalho Eanes → exemplo \*
- Miguel Cadilhe → *shot tax*
- Xavier de Basto → melhor que dívida?

*\* Nós vamos ser os primeiros a dar o exemplo ..., se necessário oferecemos o nosso ventilador ao homem que tem filhos e mulher*

# UM NOVO IMPOSTO EUROPEU ? (CONT)

## A NATUREZA:

- Um imposto de repartição (não de quotidade)

# UM NOVO IMPOSTO EUROPEU ? (CONT)

## A DURAÇÃO:

- Um *shot tax*
- Um imposto extraordinário e temporário (2020, 2021 ?)

# UM NOVO IMPOSTO EUROPEU ? (CONT)

## A FINALIDADE:

- Sanitária e de saúde pública
- Injecção de liquidez na economia
- Manutenção de actividades económicas

# UM NOVO IMPOSTO EUROPEU ? (CONT)

## A FORMA:

- Proposto pela Comissão Europeia
- Aprovado em Conselho Europeu
- Ratificado pelos parlamentos nacionais
- Um “Regulamento Europeu” (directamente aplicável, sem intervenção nacional que não seja de liquidação e cobrança)



# UM NOVO IMPOSTO EUROPEU ? (CONT)

## A INCIDÊNCIA OBJECTIVA:

- Activos financeiros líquidos ( *vg.* depósitos, títulos de dívida pública)
- Outros activos não financeiros não líquidos ( *vg.* imóveis → novo adicional IMI)
- Exclusão de títulos de dívida privada, acções, obrigações e suprimentos (protecção das empresas)

# UM NOVO IMPOSTO EUROPEU ? (CONT)

## A INCIDÊNCIA SUBJECTIVA:

- Pessoas físicas
- Mas não pessoas colectivas (empresas)
- Residentes na EU
- Titulares de activos tributáveis



## UM NOVO IMPOSTO EUROPEU ? (CONT)

### A TAXA:

- Reduzida
- Proporcional
- “Transversal”
- 1,5% ? 2% ?

# UM NOVO IMPOSTO EUROPEU ? (CONT)

## A LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA:

- Intermediários financeiros ( *vg.* bancos, por substituição bancária)
- Autoridades tributárias nacionais

# UM NOVO IMPOSTO EUROPEU ? (CONT)

## A CONSIGNAÇÃO:

- Alocação e consignação exclusiva a efeitos sanitários e económicos da Pandemia
- Tipicidade qualitativa da receita e quantitativa da despesa em mapas autónomos ?

# UM NOVO IMPOSTO EUROPEU ? (CONT)

O NOME:

- *A New Extraordinary European Covid Shot Tax?*

# UM NOVO IMPOSTO EUROPEU ? (CONT)

## A RECEITA:

- PT GDP = +/- 220.000 M (212.000 M)
- Depósitos bancários → 2/3 PT GDP  
→ 150.000 M (146.666 M)
- Depósitos a prazo → 75.000 M (87.069 M = pessoas físicas)
- Valores patrimoniais → 500.000 M (1.500 M IMI de 0,3%)  
→ 400.000 M (2/3 pessoas físicas)
- Cert. dívida pública → 25.000 M

# UM NOVO IMPOSTO EUROPEU ? (CONT)

## AS RECEITAS TOTAIS:

- PT Subtotal = 500.000 M  
(= 75.000 M (depósitos) + 400.000 M (VP)  
+ 25.000 M (títulos de dívida))
- PT 1,5% = 7.500 M  $\longrightarrow$  EU (x 66,6) = 495.000 M
- PT 2% = 10.000 M  $\longrightarrow$  EU (x 66,6) = 660.000 M



# Obrigado!

Rogério Fernandes Ferreira

[rff@rffadvogados.pt](mailto:rff@rffadvogados.pt)

T. +351 21 591 52 20



### Lisboa

Praça do Marquês de Pombal,  
n.º 16 – 5.º (recepção) & 6.º andares  
1250-163 Lisboa  
Portugal

T. + 351 21 591 52 20  
F. + 351 21 591 52 44  
[www.rffadvogados.com](http://www.rffadvogados.com)  
[contacto@rffadvogados.com](mailto:contacto@rffadvogados.com)

### Porto

Rua Eng.º Ferreira Dias,  
n.º 924, 4100-241 Porto  
Portugal



### GPS

N 38 43 30 // W 9 08 56

rff.advogados

